

inscrição nº 4630045280; Bruna Borges De Resende Freitas, inscrição nº 4630041628; Camila Rosa De Souza Lima, inscrição nº 4630009355; Cristiane Horn Puraiza Crispim, inscrição nº 4630038438; Daniele De Almeida Costa, inscrição nº 4630013566; Eliane Pereira Dos Santos Soares, inscrição nº 4630013073; Erica Rodrigues Da Silva, inscrição nº 4630014096; Fernanda Carneiro Couto, inscrição nº 4630018839; Gabriella Divina Dos Santos Carvalho, inscrição nº 4630029911; Iasmim Moreira De Freitas, inscrição nº 4630040539; Isabel Gonçalves Silva, inscrição nº 4630040059; Jéssica Caroline De Andrade Cardoso, inscrição nº 4630000763; Karolyne Lopes Bezerra, inscrição nº 4630000577; Katielly Vicente Silveira, inscrição nº 4630018776; Kethlen Correa Duarte, inscrição nº 4630020038; Laís Priscila De Sousa Pinto, inscrição nº 4630010896; Laísila Neri Alves, inscrição nº 4630009164; Laryssa Evangelista Rosa, inscrição nº 4630000905; Laryssa Santos Souza, inscrição nº 4630032039; Laura Caetano Mota, inscrição nº 4630037174; Lorena Gameiro Azevedo, inscrição nº 4630025961; Luanna Felix Winnetou Alves, inscrição nº 4630044958; Luanna Suellen Lourdes Dos Santos, inscrição nº 4630034951; Ludmylla Moraes De Carvalho, inscrição nº 4630015149; Maralice Santos De Melo, inscrição nº 4630022860; Maria Luana Silva De Araújo França, inscrição nº 4630038624; Mariana Botazini Pereira Nery, inscrição nº 4630005062; Marina Marília Mendes Cruz, inscrição nº 4630013171; Mayara Garcia Martins, inscrição nº 4630012793; Michelle Cristine Alves De Lima, inscrição nº 4630028876; Michelle Teixeira Da Silva, inscrição nº 4630026866; Renata Glauciene Antunes Soares Borges, inscrição nº 4630005748; Samantha Norberto Rodrigues De Carvalho, inscrição nº 4630013483; Samara Sousa Da Silva Neves, inscrição nº 4630018071; Suellen Santos De Albuquerque Machado, inscrição nº 4630003791; e Talita Magali De Faria, inscrição nº 4630014263.

2. A identificação do local de realização da Avaliação Médica e Odontológica é de responsabilidade exclusiva da candidata, não sendo permitido realizar o procedimento em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.

2.1. A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munida de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, portando o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO) e seus exames médicos, conforme previsto no subitem 14.5.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 – DGP/PMDF;

2.2. A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados no Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará na eliminação da candidata;

2.3 A candidata que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data horário de convocação pré-determinados neste edital, será eliminada do concurso público;

2.4 No dia de realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, a candidata deverá comparecer trajando maiô de duas peças;

2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital;

2.6 Não haverá 2º (segunda) chamada para a realização da etapa de exames biométricos e de avaliação médica;

2.7 É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

2.8 No dia de realização da Avaliação Médica e Odontológica, não será permitida a entrada de candidatas portando armas ou aparelhos eletrônicos.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 108/2025 - DGP/PMDF, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE RETIRADA DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RETIRADA DE CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento da decisão judicial proferida, fica excluído o termo “sub judice” do candidato relacionado a seguir:

1.1. Fernando de Souza Falcão (sub judice), inscrição 4300042857, Autos nº 0702274-64.2023.8.07.0018.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, NOTIFICA a empresa IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 05.208.211/0001-38, que lhe foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de 5% (cinco) do valor do contrato atualizado e GLOSA de R\$ 166.988,78 (cento e sessenta e seis mil reais e novecentos e oitocentos e oitenta e oito

reais e setenta e oito centavos), em razão das irregularidades apuradas no bojo do Processo SEI nº 00054-00174507/2024-95. Cientifica-se ainda a empresa que o prazo para recorrer da imposição da referida penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta notificação, e que os autos do citado Processo Administrativo estão disponíveis para consulta na Assessoria Técnico Jurídica do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral da PMDF - SAISO - Área Especial 04 - CEP 70.610.200 - Brasília - DF - Fone: (061) 3190-5521 / 3190-5515, mesmo local onde deve ser protocolado o eventual recurso administrativo.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, NOTIFICA a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.520.430/001-16, que lhe foi imposta a penalidade de MULTA DE 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com fulcro nos artigos 2º e 4º, V do Decreto nº 26.851/2006 (art. 87, II da Lei nº 8.666/93), em razão das irregularidades apuradas no bojo do Processo SEI nº 00054-00051266/2024-15. Cientifica-se ainda a empresa que o prazo para recorrer da imposição da referida penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta notificação, e que os autos do citado Processo Administrativo estão disponíveis para consulta na Assessoria Técnico Jurídica do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral da PMDF - SAISO - Área Especial 04 - CEP 70.610.200 - Brasília - DF - Fone: (061) 3190-5521 / 3190-5515, mesmo local onde deve ser protocolado o eventual recurso administrativo.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025. PROCESSO Nº 00052-00037892/2024-47. OBJETO: Aquisição de rádios aeronáuticos fixos e móveis para a Divisão de Operações Aéreas da PCDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. O Pregoeiro comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa “sine die” para adequações no Edital e Termo de Referência. Maiores informações na CPL/PCDF: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2025

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro/PCDF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 001/2021

Partes: DETRAN-DF e a credenciada BRASILIA VISTORIA UNIDADE I INSPCAO VEICULAR LTDA (BRASILIA VISTORIAS VEICULAR), inscrita no CNPJ sob o nº 41.665.014/0001-01, Processo Sei nº : 00055-00037786/2021-36. Objeto: rescisão amigável do do Termo de Credenciamento de ECV nº 001/2021, com base no inciso II do art. 107 da Instrução nº 17/2022-Detran/DF. Data da assinatura: 14/08/2025. Vigência: A contar da assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto, e SORAIA PEREIRA DA SILVA, Sócia Representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPP Nº 002/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada ACCESS IBACBRASIL - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA (IBACBRASIL), inscrita no CNPJ sob nº 05.974.557/0001-47. Processo Sei nº 00055-00051828/2019-27. Objeto: Credenciamento para a realização de cursos na modalidade de ensino à distância – EAD e semipresencial, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 18/08/2025. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação da Portaria (Senatran) nº 1073, publicada no DOU nº 246, de 28 de dezembro de 2023 , p. 217. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/Detran/DF e MICHELLE CRISTINE SOCACHEWSKY, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00023334/2022-10, UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A SEAPE/DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Lote 1 (Itens 1, 2, 3 e 4) e do Lote 3 (Itens 9,

10, 11 e 12) à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, nos valores unitários de: R\$ 2,10, R\$ 7,38, R\$ 8,43 e R\$ 3,60 respectivamente, no Lote 1, e nos valores unitários de: R\$ 2,47, R\$ 6,41, R\$ 7,20 e R\$ 1,95, respectivamente, no Lote 3; do Lote 2 (Itens 5, 6, 7 e 8) à empresa O UNIVERSITARIO REST IND COM E AGROP LTDA, CNPJ nº 01.646.611/0001-74, nos valores unitários de R\$ 3,00, R\$ 6,45, R\$ 7,40 e R\$ 3,00, respectivamente, com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 140 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00010576/2025-16. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.º 006/2009, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, o Sr. JOSÉ NACÉLIO FIGUEIREDO e o Sr. BENÍCIO VIEIRA PIRES. OBJETO DO CONTRATO: Delegação, a título precário, da operação de linha do serviço de transporte público coletivo rural por transportador autônomo. OBJETO DO ADITIVO: Alterar a titularidade do Contrato de Adesão n.º 006/2009, celebrado entre a SEMOB-DF e o permissionário JOSÉ NACÉLIO FIGUEIREDO, transferindo os direitos e obrigações do Sr. José Nacélio Figueiredo para o Sr. BENICIO VIEIRA PIRES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 02/06/2029. VALOR DO ADITIVO: Sem custos adicionais à Administração. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 003/2007. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA:15/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES Secretário de Estado; pelo Cedente, JOSÉ NACÉLIO FIGUEIREDO; pelo Cessionário, BENÍCIO VIEIRA PIRES.

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E
CONTROLE DE GRATUIDADES

DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

CELSO GONCALVES DE SOUZA 347.XXX.XXX-13 ELIZETE DOS SANTOS 399.XXX.XXX-53 FLAVIO SOUZA RAMOS 931.XXX.XXX-87 JOCELINO DA SILVA LIMA 479.XXX.XXX-04 JOSE WESLEY DA COSTA SALES 112.XXX.XXX-40 LEONEL DA SILVA COELHO 010.XXX.XXX-86 LETICIA MUNIZ ALVES 025.XXX.XXX-42 LUCIA HELENA DO CARMO RAMOS 444.XXX.XXX-15 MARIA LUCÍLIA DA SILVA 221.XXX.XXX-53 NAILDA ROSA DE SOUZA 523.XXX.XXX-00 PEDRO PEREIRA DA SILVA 569.XXX.XXX-15 RAIMUNDA ALVES VIEIRA 510.XXX.XXX-20 RAIMUNDO BAIÁ NUNES FILHO 570.XXX.XXX-49 ROGÉRIO DA SILVA BATISTA 036.XXX.XXX-03 SIDNEY ALVES 666.XXX.XXX-53 VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS 552.XXX.XXX-20

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

GUSTAVO RANGEL LINS DE MELO 036.XXX.XXX-70 JOSELITO DA SILVA LEAL ALVES 859.XXX.XXX-00 JUAREZ GOMES DE SOUZA 781.XXX.XXX-15 NEIDE MARIA DA SILVA FARIAS 324.XXX.XXX-91 THIAGO RODRIGO LIMA DOS SANTOS 019.XXX.XXX-08

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – METRÔ-DF
UASG 925046 - Pregão 90015/2025 - COMPRASNET

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para Contratação de empresa especializada para Aquisição de câmera de corpo para gravação de imagens captadas durante as atividades operacionais do Corpo de Segurança Operacional, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00008724/2024-64. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 01/09/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 00056-00003389/2024-85. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e MBM SEGURADORA S/A. DO OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de reeducandos assegurados pela FUNAP/DF, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, TONI ROBILAR PACHECO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 022/2022 -SODF

PROCESSO Nº. 00110-00002474/2021-45 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00000812/2023-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002129/2023-73 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002406/2023-48 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003131/2023-60 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003647/2023-12 (5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003441/2023-84 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003263/2023-91 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000551/2024-75 (8º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002443/2024-37 (9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002776/2024-66 (10º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002849/2024-10 (11º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003413/2024-48 (12º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00000350/2025-59 (13º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01, CNPJ nº 47.485.253/0001-66, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40 e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71), com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-120. DO OBJETO: Em observância ao art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 022/2022 - SODF, celebrado em 11/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/08/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no lote 01 / trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 012/2021 - DECOMP/DA (id. 83679466), da Proposta de Preços (id. 88912547, 88912775 e 88913017), do Termo de Referência nº. 013/2022 (doc. 83444702), pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação dos preços de contratos administrativos, conforme consta no Despacho - SODF/SEOBRAS/SUPOP/UNEORC (162129899) e Despacho - SODF/SEOBRAS/SUAF/UNEORC (162239865), na quantia de R\$ 1.072.519,86 (um milhão, setenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 88.050.320,44 (oitenta e oito